



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.734, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Publicado no DOm em 12/06/2025

Edição nº 3984 conforme art. 153 da

CF/Constituição

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.734, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	0,00	240.000,00
3305	1339214021.067	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
3305	1339214021.067	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	0,00	15.000,00
3305	1339214021.067	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.719	0,00	20.000,00
3305	1339214021.067	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719	285.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				285.000,00	285.000,00

TOTAL GERAL R\$ 285.000,00



A



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

DECRETO Nº 23.733, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação *sub judice* (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo nº8012363-84.2021.8.05.0274, Cumprimento de Sentença, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, *sub judice*, a Sr.^a **MARIA DANIA AMARAL SILVA PONTES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Fundamental I - Nível I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.734, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.06 7	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	0,00	240.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	0,00	15.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.719	0,00	20.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719	285.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				285.000,00	285.000,00

TOTAL GERAL R\$ 285.000,00

DECRETO Nº 23.735, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;